



Estado do Amapá
Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari
Gabinete da Prefeita

Rua Francisco Braz, n.º 347 - Centro
Pedra Branca do Amapari/AP.
Fone: (0**96) 322-1111
C.G.C.N.º 34.925.131/0001-00
CEP n.º 68.948-000

LEI N.º 149/2001/MPBA, DE 13 DE AGOSTO DE 2001

DENOMINA O ESTÁDIO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI DE “ESTÁDIO MUNICIPAL LUCIVALDO COELHO DOS SANTOS JÚNIOR”.

O Prefeito Municipal de Pedra Branca do Amapari, em exercício,
Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte

Lei:

Artigo 1º: O Estádio Municipal de Pedra Branca do Amapari, passará a denominar-se de “Estádio Municipal Lucivaldo Coelho dos Santos Júnior”.

Artigo 2º: As despesas provenientes com a execução desta Lei, correrão por conta das já alocadas no Orçamento – Programa vigente ou outras que o Executivo Municipal fica autorizado a contrair.

Artigo 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 7º: Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pedra Branca do Amapari/AP., em 13 de Agosto de 2001.


Francisco José dos Santos
Prefeito Municipal de Pedra Branca do Amapari
- Em Exercício -